



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 360/2020/GM-MDR

Brasília, 15 de maio de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária da Mesa Diretora
Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília-DF

Assunto: Requerimento n. 350/2020, de autoria do Deputado Federal Bosco Costa.

Ref.: Ofício 1^a Sec/RI/E/n. 1186, de 22 de abril de 2020 (1849707) (1849706).

Anexo: Nota Técnica n. 9/2020/COIR/CGG/DAG/SEDEC-MDR (1857752).

Senhora Primeira-Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me ao Ofício n. 1.186, de 22 de abril de 2020, pelo qual V. Exa. enviou o Requerimento de Informação n. 350, de 2020, de autoria do Deputado Bosco Costa, que solicitou informações sobre: 1) os montantes consignados no Orçamento da União de 2019 e de 2020, considerando dotação inicial e créditos adicionais, para transferência ao Estado de Sergipe destinada à limpeza das praias afetadas pelo derramamento de óleo que ocorreu em outubro do ano passado; 2) a parcela dos recursos mencionados no item anterior que foi efetivamente empenhada e transferida; e 3) o motivo para a existência de saldos restantes, se for o caso.

2. A esse respeito, inicialmente, informo que a Lei n. 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (Lei Orçamentária Anual de 2019), consignou a este Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil dotação na ação 22BO - Ações de Defesa Civil - para atender todos os entes da federação que se encontrassem em situação de emergência ou estado de calamidade pública, reconhecida pelo governo federal, e solicitasse apoio federal complementar para execução de ações de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres não existindo, assim, dotação específica para o referido desastre.

3. O Governador do Estado de Sergipe, mediante o Decreto n. 40.451, de 5 de outubro de 2019, declarou a situação de emergência na faixa litorânea do Estado sendo reconhecida pelo Governo Federal conforme Portaria n. 2.426, de 14 de outubro de 2019.

4. Após o reconhecimento federal, o Governo de Sergipe solicitou - mediante Formulário de Solicitação de Recursos Federais - recurso complementar para execução de ações de resposta visando atender os seguintes municípios: Brejo Grande, Pacatuba, Pirambu, Barra dos Coqueiros, Aracaju, Itaporanga D'Ajuda e Estância.

5. Assim, em 22 de outubro de 2019, foi publicada a Portaria n. 2.493 autorizando o empenho e a transferência de recursos ao Estado de Sergipe no montante de R\$

2.584.146,94 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Na mesma data foi emitida a Nota de Empenho 2019NE0000232 e, no dia 25 de outubro, a Ordem Bancária 2019OB800254 disponibilizou integralmente, em conta específica do Governo de Sergipe, o valor autorizado na referida portaria não restando, deste modo, saldo a liberar.

6. Em 27 de janeiro de 2020, o Governo de Sergipe devolveu integralmente o valor liberado, bem como os rendimentos de aplicação, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) não constando nos autos justificativa.

7. Oportuno registrar que esse tipo de devolução ocorre, em regra, quando o ente conclui que seus próprios recursos foram suficientes para atender a situação emergencial em que se encontrava.

8. Sendo estas as informações a apresentar, renovo meus votos de estima e distinta consideração, colocando a equipe técnica deste Gabinete à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

ROGÉRIO MARINHO

Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Simonetti Marinho, Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional**, em 25/05/2020, às 13:25, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1866925** e o código CRC **DE560C2F**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5815 www.mdr.gov.br



Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Articulação e Gestão
Coordenação-Geral de Gestão
Coordenação de Orçamento e Instrumentos de Repasse

Nota Técnica nº 9/2020/COIR/CGG/DAG/SEDEC-MDR

PROCESSO N° 320062/2020

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação n. 350, de 2020.

2. REFERÊNCIAS

Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010 - Transferência de recursos da União para execução de ações de prevenção, resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Requerimento de Informação da Câmara dos Deputados. Execução orçamentária e financeira. Derramamento de óleo nas praias do Estado de Sergipe.

4. ANÁLISE

4.1. Trata-se de Nota Técnica elaborada para atender o solicitado no Requerimento de Informação n. 350, de 2020, que requer, a este Ministério do Desenvolvimento Regional, informações sobre a execução orçamentária e financeira de recursos destinados ao Estado do Sergipe em decorrência do derramamento de óleo em suas praias no exercício de 2019.

4.2. Os pontos solicitados no Requerimento encontram-se transcritos a seguir:

4.2.1. 1) Os montantes consignados no Orçamento da União de 2019 e de 2020, considerando dotação inicial e créditos adicionais, para transferência ao Estado de Sergipe, destinada à limpeza das praias afetadas pelo derramamento de óleo que ocorreu em outubro do ano passado;

4.2.2. 2) A parcela dos recursos mencionados no item anterior que foi efetivamente empenhada e transferida;

4.2.3. 3) O motivo para a existência de saldos restantes, se for o caso.

4.3. De forma a atender o Requerimento, segue as informações solicitadas:

4.3.1. A Lei n. 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (Lei Orçamentária Anual de 2019), consignou a este Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil dotação na ação 22BO - Ações de Defesa Civil - para atender todos os entes da federação que se encontrassem em situação de emergência ou estado de calamidade pública, reconhecida pelo governo federal, e solicitassem apoio federal complementar para execução de ações de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres não existindo, assim, dotação específica para o referido desastre.

4.3.2. O Governador do Estado de Sergipe, mediante o Decreto n. 40.451, de 05 de outubro de 2019, declarou a situação de emergência na faixa litorânea do Estado sendo reconhecida pelo Governo Federal conforme Portaria n. 2.426, de 14 de outubro de 2019.

4.3.3. Após o reconhecimento federal, o Governo de Sergipe solicitou - mediante Formulário de Solicitação de Recursos Federais - recurso complementar para execução de ações de resposta visando atender os seguintes municípios: Brejo Grande, Pacatuba, Pirambu, Barra dos Coqueiros, Aracaju, Itaporanga D'Ajuda e Estância.

4.3.4. Assim, em 22 de outubro de 2019, foi publicada a Portaria n. 2.493 autorizando o empenho e a transferência de recursos ao Estado de Sergipe no montante de R\$ 2.584.146,94 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Na mesma data foi emitida a Nota de Empenho 2019NE0000232 e, no dia 25 de outubro, a Ordem Bancária 2019OB800254 disponibilizou integralmente, em conta específica do Governo de Sergipe, o valor autorizado na referida portaria não restando, deste modo, saldo a liberar.

4.3.5. Em 27 de janeiro de 2020, o Governo de Sergipe devolveu integralmente o valor liberado, bem como os rendimentos de aplicação, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU não constando nos autos justificativa.

4.3.6. Oportuno registrar que esse tipo de devolução ocorre, em regra, quando o ente conclui que seus próprios recursos foram suficientes para atender a situação emergencial em que se encontrava.

4.3.7. Diante da narrativa dos fatos entende-se que: o item 1 do Requerimento foi atendido no subitem 4.3.1 e os itens 2 e 3 foram atendidos nos subitens 4.3.2 a 4.3.5.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 5.1. Despacho AESPRI (MDR) n. 1852500
- 5.2. Despacho GAB-Sedec n. 1854325

6. CONCLUSÃO

6.1. Em face do exposto, entende-se atendido o solicitado no Requerimento de Informação n. 350, de 2020.

À Consideração Superior.

JAIRO ERNESTO BASTOS KRÜGER
Coordenador-Geral de Gestão

De acordo com o exposto acima. Ao Sr. Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil.

KARINE DA SILVA LOPES
Diretora

De acordo. A Assessoria Especial de Relações Institucionais.

ALEXANDRE LUCAS ALVES
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Ernesto Bastos Kruger, Coordenador(a) Geral de Gestão**, em 11/05/2020, às 10:36, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes, Diretor de Departamento de Articulação e Gestão**, em 11/05/2020, às 13:58, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário(a) Nacional de**



Proteção e Defesa Civil, em 12/05/2020, às 11:54, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1857752** e o código CRC **F10D186A**.